



Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei Nº 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO

ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA EM 31 DE JANEIRO DE 2005

Nº

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 339/2005, de 26 de janeiro de 2005,

Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Especial no Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para fins que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA – PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferida por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal, nos termos do inciso II, artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, combinado com os artigos 71 e 72 do mesmo diploma legal, autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a aquisição de Uma Ambulância para transporte de doentes deste município, com recursos de Convênio com o Governo Federal, a qual terá a seguinte classificação:

0207 – SECRETARIA DE SAÚDE

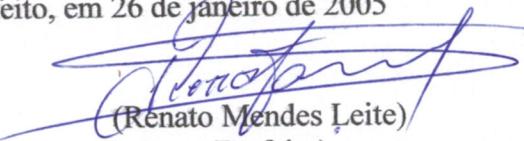
103012003.1031 – AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA (CONVÊNIO)

4490520000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º - Para cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar as fontes de recursos previsto nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, combinado com os artigos 71 e 72 da mesma Lei.

Art. 3º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2005


(Renato Mendes Leite)

(Prefeito)